

## **EDITAL 008/2022 PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAINOR – PIC/FAINOR**

A Direção Acadêmica da Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, torna pública aos interessados em submeterem propostas de pesquisa ao Programa de Iniciação Científica ou renovarem as propostas de pesquisas aprovadas na vigência anterior a abertura de inscrições para o processo de seleção 2022/2023, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### **1 OBJETIVOS**

O Programa de Iniciação Científica (PIC) – 2022/2023 visa a despertar a vocação científica, incentivar talentos potenciais entre discentes de graduação, assim como estimular o aprimoramento artístico e cultural, o desenvolvimento de novas tecnologias e de inovação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

### **2 ABERTURA**

O Programa de Iniciação Científica (PIC/FAINOR) faz saber que, entre o período de **18 de agosto a 03 de setembro de 2022**, encontram-se abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Voluntários da Iniciação Científica (PIVIC/FAINOR).

### **3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE BOLSAS (relacionada à nova proposta de pesquisa)**

**3.1** O envio da documentação ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**3.1.1 Etapa I – ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO ORIENTADOR** – O pedido deve ser apresentado em uma única via, independentemente do número de bolsas solicitadas.

**3.1.2.** O orientador deverá preencher o Formulário específico para cadastramento de proposta à Iniciação Científica (Anexo I).

**3.1.3.** O Número de Pedido da Proposta será gerado e informado ao proponente

quando a coordenação de IC receber os Formulários no E-mail da Iniciação Científica/FAINOR (**coordenacaoic@fainor.com.br**).

3.1.4. Caso haja alguma inconsistência no preenchimento do Formulário não será gerado o Número do Pedido e este Formulário não será aceito para avaliação, pois se trata de Relatório de Conferência. Não serão aceitas propostas apresentadas em Relatório de Conferência sob qualquer alegação, uma vez que é de responsabilidade do proponente a certificação das informações prestadas.

3.1.5. Durante o período de inscrição do presente Edital, o Orientador deverá enviar para o e-mail da Iniciação Científica (**coordenacaoic@fainor.com.br**), **01 (uma) via em PDF da proposta**, contendo os documentos na seguinte ordem:

- a)** Cópia digitalizada do Formulário (Anexo I) preenchido e assinado pelo orientador (assinatura manuscrita);
- b)** Currículo Lattes atualizado do orientador (impresso da Plataforma Lattes a partir de 2022, atualizado até a data limite da submissão, contendo os itens relacionados no barema (conforme Anexo II);
- c)** cópia do diploma (devidamente regularizado), que comprove a maior titulação;
- d)** declaração atestando o tipo de vínculo empregatício e a carga horária do orientador, emitida pelo próprio proponente (conforme Anexo III);
- e)** declaração do orientador de que possui os recursos mínimos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa pelo bolsista e para a devida divulgação dos resultados (conforme Anexo IV);
- f)** declaração de nada consta emitida pela Direção de Graduação, Pesquisa e Extensão da FAINOR;
- g)** comprovação de participação do orientador em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, para os proponentes à bolsa CNPq e FAPESB;
- h)** comprovação de participação do orientador em Grupo de Pesquisa cadastrado na FAINOR, para proponentes à bolsa FAINOR;
- i)** comprovação de submissão do projeto a ser desenvolvido a um Comitê de Ética em Pesquisa (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos e animais) ou uma **declaração de que o projeto será submetido até a data de assinatura do termo de compromisso do docente/pesquisador** (Anexo V);

- j) cópia do Certificado do Estágio Pós-Doutoral do orientador, quando for o caso;
- l) plano de trabalho individual do Bolsista (Anexo VI).

**3.2.1 Etapa II – ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO DISCENTE** - Caso o pedido do docente/orientador seja aprovado, deverão ser encaminhados em PDF para o e-mail da Iniciação Científica ([coordenacaoic@fainor.com.br](mailto:coordenacaoic@fainor.com.br)) os seguintes documentos, digitalizados, no prazo informado no calendário (item 12 deste Edital), na ordem apresentada no Anexo VII.

**3.2** As inscrições efetuadas com documentação incompleta ou a inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, desclassificarão automaticamente o candidato. Somente serão recebidas as propostas preenchidas de maneira completa, devidamente assinadas e que constem todos os documentos no ato da entrega.

#### **4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DE BOLSAS (relacionado a pesquisa aprovada na vigência anterior)**

**4.1** O orientador deverá preencher o Formulário específico para renovação de bolsa vinculada à pesquisa aprovada na vigência 2022/2023 (Anexo VIII).

#### **5 INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

O Programa de Iniciação Científica terá duração de até 12 (doze) meses; podendo se candidatar os discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da FAINOR.

**5.1** As bolsas PIVIC terão início entre 19 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

#### **6 PERFIL DO DISCENTE**

**6.1** O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos e obrigações listadas a seguir:

**6.1.1** Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

**6.1.2** Não ter sofrido mais de 02 (duas) reprovações em componentes

curriculares nos últimos 12 meses.

**6.1.3** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAINOR e permanecer no Curso por, no mínimo, mais dois semestres até a conclusão da bolsa.

**6.1.4** Dedicar-se, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto.

**6.1.5** Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

## **7 PERFIL DO ORIENTADOR**

**7.1** Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior.

**7.2** Ter vínculo empregatício com a FAINOR.

**7.3** Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado na FAINOR.

**7.4** Possuir currículo atualizado, nos últimos 90 (noventa) dias, na Plataforma Lattes.

**7.5** Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

## **8 ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR**

**8.1** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

**8.2** Estar presente nas exposições dos resultados parciais e/ou finais dos bolsistas, por ocasião da SIC.

**8.3** Acompanhar a frequência e o desempenho do bolsista solicitando, imediatamente, o cancelamento da bolsa em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades de realizar as atividades propostas.

**8.4** Encaminhar os Relatórios Técnico Parcial e Final do Bolsista IC à Coordenação do Programa de IC, de acordo com as datas estabelecidas pelo PIC/FAINOR.

**8.5** Não permitir e não solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio

administrativo ou operacional.

**8.6** Não permitir, nem solicitar que a apresentação na SIC seja feita por outra pessoa, que não seja o bolsista de iniciação científica vinculado ao projeto.

**8.7** Encaminhar ao PIC/FAINOR, na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação da SIC, documento formal, com as devidas justificativas.

**8.8** Fazer referência ao apoio da FAINOR em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.

## 9 SUBSTITUIÇÕES

**9.1** A substituição de bolsistas de Iniciação Científica, voluntárias, só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (por meio de ofício) à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, **contendo data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. Esse tipo de solicitação só poderá ser realizado desde que a documentação completa do candidato à bolsa esteja na Secretaria da Direção de Graduação, Pesquisa e Extensão/FAINOR até a data de 07 de fevereiro de 2022.

**9.2** O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio.

**9.3** Em caso de impedimento do orientador, a FAINOR poderá requerer a sua substituição, por meio de ofício, com anuência do orientador substituído, cópia do Currículo Lattes atualizado do novo orientador, que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.2 do presente Edital, desde que no mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa, e acrescentar documentação para substituição de orientador: CPF, RG e carga horária do novo orientador.

**9.4** No caso de desistência ou desligamento do bolsista CNPq/FAPESB fora do prazo estabelecido no item 9.1, a bolsa será repassada ao discente voluntário (PIVIC) vinculado ao orientador e cadastrado na Iniciação Científica da FAINOR. Caso não existam discentes nas condições exigidas, a bolsa será devolvida à Coordenação de IC da FAINOR que providenciará a sua realocação para outro projeto cadastrado na IC.

**9.5** Em caso de cancelamento do projeto, a FAINOR efetuará o cancelamento da bolsa vinculada a este de forma imediata.

**9.6** Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Iniciação Científica/FAINOR o descumprido das atribuições do(s) bolsista(s), exigidas pela FAINOR, para manutenção da sua elegibilidade e condições de participação no Programa de IC, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa. Salienta-se, então, que quaisquer mensalidades recebidas inapropriadamente deverão ser devolvidas integralmente ao órgão financiador da bolsa, em valores monetariamente atualizados.

## **10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA**

**10.1** O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado por meio da análise do formulário de acompanhamento de bolsista IC (encaminhado pelo orientador) e dos relatórios Parcial e Final (assinado pelo orientador e encaminhado pelo bolsista) à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da FAINOR, nos prazos determinados e na participação na SIC.

**10.2 Relatório de Técnico Parcial** - Encaminhado pelo orientador à Coordenação do Programa de Iniciação Científica/FAINOR no **6º (sexto) mês de vigência da bolsa;**

**10.3 Relatório Técnico Final** – encaminhado pelo orientador à Coordenação do Programa de Iniciação Científica/FAINOR até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa.

**10.4 Participação na SIC/FAINOR 2021** - Os bolsistas PIVIC vigência 2020/2021 deverão apresentar seus resultados em formato de pôster(es) ou oral.

**10.5** O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

**10.6** A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando o orientador e bolsista em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Científica da FAINOR.

## **11 DO PROJETO E PLANO DE ATIVIDADE**

**11.1** Desde que o orientador possua **titulação de Doutor encontrar-se-á apto a**

propor até 06 (seis) planos diferentes de atividades para a modalidade PIVIC e o orientador que possua titulação de Mestre poderá propor até mais 05 (cinco) planos diferentes de atividades para a modalidade PIVIC. Esses planos de atividades deverão ser **individualmente** submetidos com o seu respectivo projeto. Cada conjunto Projeto/Plano deverá atender rigorosamente ao *Formulário Cadastramento de Pesquisa*. Ressalta-se que serão desclassificados os projetos que possuam planos de atividades iguais e que não revelem necessidades de novos discentes envolvidos para se chegar aos resultados esperados.

**11.2** O conjunto Projeto/Plano de Atividade deve ser submetido, **exclusivamente**, em formato PDF, conforme *Formulário para Apresentação de Projeto de Pesquisa*. **Todas as seções do formulário deverão ser preenchidas.**

**11.3** O Plano de Atividade deve ter viabilidade técnica e econômica, não podendo depender de recursos financeiros da FAINOR e/ou das agências de fomento externo a serem ainda aprovados para a sua execução.

**11.4** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal do projeto.

## **12 PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção das solicitações de bolsa será realizada em 04 (quatro) etapas:

- a) Análise inicial pela Secretaria da Direção de Graduação, Pesquisa e Extensão de toda a documentação, para verificar o atendimento aos termos deste Edital;
- b) pontuação, pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da FAINOR, do currículo do orientador de acordo com o barema (Anexo II);
- c) pontuação dos projetos em ordem decrescente, projetos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente desclassificados;
- d) análise da documentação dos discentes, somente para os docentes contemplados com bolsa.

### **12.1 PONTUAÇÃO REFERENTE AO PROJETO/PLANO**

A pontuação do conjunto Projeto/Plano será feita de acordo com o quadro a seguir:

| Item analisado                 | Nota máxima do item |
|--------------------------------|---------------------|
| Resumo                         | 5                   |
| Fundamentação Teórica          | 10                  |
| Problema de Pesquisa           | 5                   |
| Justificativa                  | 10                  |
| Objetivo Geral                 | 10                  |
| Objetivos Específicos          | 10                  |
| Metodologia                    | 10                  |
| Cronograma                     | 5                   |
| Referências                    | 5                   |
| Plano de Atividade do Discente | 20                  |
| Resultados Esperados           | 10                  |
| Total parcial da proposta      | 100                 |

## 12.2 PONTUAÇÃO GERAL

A pontuação final da proposta será obtida pela média ponderada dada pela fórmula abaixo.

$$PC \times 70 + PP \times 30 / 100$$

PC= Pontuação do currículo

PP = Pontuação do projeto

## 13. CRONOGRAMA

| Atividades   | Datas limite          |
|--|-----------------------|
| Lançamento do Edital   | 17/08/2022            |
| Entrega dos documentos exigidos e proposta, em versão digital (até às 23h59min) via e-mail: <a href="mailto:coordenacaoic@fainor.com.br">coordenacaoic@fainor.com.br</a> | 18/08 a<br>03/09/2022 |
| Avaliação dos documentos e propostas   | 05 a<br>08/09/2022    |
| Divulgação do resultado do Edital  | 09/09/2022            |
| Interpolação de Recurso (até às 18h)   | 12/09/2022            |
| Divulgação dos resultados do recurso   | 13/09/2022            |
| Cadastro(s) do(s) bolsista(s) junto ao Programa de Atendimento ao Discente (PADI) para o(s) bolsista(s) PIVIC/FAINOR.  | 14 a<br>16/09/2022    |



## 14 DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**14.2** Haverá desclassificação sempre que for observada alguma irregularidade no processo ou se a proposta não atender as normas citadas neste edital.

**14.3** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão encaminhar e-mail para a Coordenação do Programa de Iniciação Científica/FAINOR ([coordenacaoic@fainor.com.br](mailto:coordenacaoic@fainor.com.br)).

**14.4** Constatado o envio de propostas que já tenham sido aprovadas em 2 (dois) editais anteriores de IC, serão automaticamente desclassificadas.

**14.5** O não acompanhamento por parte do orientador durante as exposições na SIC, assim como a falta de entrega dos relatórios parciais e finais, acarretará pendência junto à Direção de Graduação, Pesquisa e Extensão/FAINOR.

**14.6** Havendo impossibilidade de comparecimento do orientador à Semana de IC, este deverá justificar e enviar representante. O não cumprimento desta cláusula impedirá a participação do orientador no processo de seleção de bolsas do ano seguinte.

**14.7** Em caso de desistência ou impedimento do discente/orientador contemplado, antes do prazo de implementação da bolsa, será convocado o próximo docente da lista, obedecendo à ordem de classificação.

**14.8** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**14.9** Os casos omissos serão analisados pela Direção de Graduação, Pesquisa e Extensão da FAINOR.

Vitória da Conquista/BA, 17 de agosto de 2022.

---

**Ítalo Silva Brito**  
**Diretor Presidente**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****MODALIDADE E VINCULAÇÃO**

Edital de Iniciação Científica FAINOR – Nº 008/2022

**01 ORIENTADOR DO PROJETO**

NOME:

CPF:

RG:

DATA NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CIDADE:

UF:

CEP:

E-mail:

TITULAÇÃO MÁXIMA:

GRUPO DE PESQUISA:

**02 TÍTULO E ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO**

TÍTULO:

ÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

SUBÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

PALAVRAS-CHAVE

**03 RESUMO DO PROJETO no máximo 500 caracteres****04 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DO PROJETO no máximo 4000 caracteres****05 PROBLEMA DE PESQUISA no máximo 250 caracteres**

**06 JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE PESQUISA no máximo 1000 caracteres (apresentação da relevância e importância do Projeto de Pesquisa)**

**07 OBJETIVOS DO PROJETO (no máximo 1/2 página) devem ser identificados objetivos geral e específicos**

**OBJETIVO GERAL**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**08 METODOLOGIAS DO PROJETO (Deve-se prezar pela clareza e detalhamento na descrição do método e das técnicas a serem utilizadas no desenvolvimento da pesquisa)**

**09 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO**

| ATIVIDADE | MÊS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-----------|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|           | 01  | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |
|           |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|           |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|           |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|           |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|           |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

**10 RESULTADOS ESPERADOS (Indicadores de produção, e/ou produtos específicos da pesquisa como base de dados, e/ou produtos textuais, e/ou metodologias, novas técnicas etc.) – máximo 500 caracteres**

**11 REFERÊNCIAS (indicar apenas as referências usadas no Projeto)****12 VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO (Explicitar se existem recursos garantidos para execução do Projeto, espaço físico, infraestrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca etc.)****13 ASSINALE O ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO COM AS LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL (FAINOR)****Área de Ciências Humanas e Sociais:**

- ( ) Gestão Democrática e Aprendizagem nas Organizações  
( ) Educação, Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social

**Área de Saúde:**

- ( ) Planejamento e Gestão em Políticas Públicas de Promoção à Saúde  
( ) Promoção da saúde, Diagnóstico, Prevenção e Controle de Doenças  
( ) Bioquímica Básica, Farmacêutica e Toxicológica

**Área de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo:**

- ( ) Sistemas, Arquitetura e Urbanismo e Engenharias na Melhoria da Efetividade nas Organizações Públicas e Privadas  
( ) Processamento da Informação e Energia

**14 RELAÇÃO DE OUTROS PESQUISADORES INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO**

Não se aplica ( )

| Nome | Instituição<br>o<br>(Sigla) | Titulação<br>máxima<br>(Sigla) | Função no Projeto |
|------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------|
|      |                             |                                |                   |

|  |  |              |  |
|--|--|--------------|--|
|  |  |              |  |
|  |  |              |  |
| <b>15 FONTES EXISTENTES FINANCIADORAS DO PROJETO</b> |  |              |  |
| Não se aplica ( )                                    |  |              |  |
| <b>INSTITUIÇÃO</b>                                   |  | <b>VALOR</b> |  |
|  |  |              |  |
|  |  |              |  |
| <b>TOTAL</b>   |  |              |  |

|   |
|---|
| <b>16 - INSTITUIÇÃO ASSOCIADA:</b>  |
| Não se aplica ( )   |
| Descrever a forma de interação institucional e obter e anexar Termo de Ciência do responsável do curso frente ao qual se estabelece a associação. |

|  |
|--|
| <b>17 SOLICITAÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO</b> |
| Quantidade de bolsistas solicitados =          |
| Modalidade                                     |
| ( ) PIVIC/FAINOR                               |

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO II – BAREMA CURRÍCULO DOCENTE**

| DISCRIMINAÇÃO                              | PONTOS | UNID.    | QUANT.                | TOTAL |        |  |
|--|--------|----------|-----------------------|-------|--------|--|
| 1. PRODUÇÃO EM PERIÓDICOS QUALIFICADOS     |        |          |                       |       |        |  |
| Qualis A1                                  |        |          | Área Interdisciplinar | 10,0  | Artigo |  |
|  |        |          | Área de Formação      | 5,0   |        |  |
| Qualis A2                                  |        |          | Área Interdisciplinar | 8,0   | Artigo |  |
|  |        |          | Área de Formação      | 4,0   |        |  |
| Qualis A3                                  |        |          | Área Interdisciplinar | 6,0   | Artigo |  |
|  |        |          | Área de Formação      | 3,0   |        |  |
| Qualis A4                                  |        |          | Área Interdisciplinar | 5,0   | Artigo |  |
|  |        |          | Área de Formação      | 2,5   |        |  |
| Qualis B1                                  |        |          | Área Interdisciplinar | 4,0   | Artigo |  |
|  |        |          | Área de Formação      | 2,0   |        |  |
| Qualis B2                                  |        |          | Área Interdisciplinar | 3,0   | Artigo |  |
|  |        |          | Área de Formação      | 1,5   |        |  |
| Qualis B3                                  |        |          | Área Interdisciplinar | 2,0   | Artigo |  |
|  |        |          | Área de Formação      | 1,0   |        |  |
| SUB-TOTAL                                  |        |          |                       |       |        |  |
| 2. LIVROS                                  |        |          |                       |       |        |  |
| Livro autoral nacional (com ISBN)          | 3,0    | Livro    |                       |       |        |  |
| Livro autoral internacional (com ISBN)     | 4,0    | Livro    |                       |       |        |  |
| Capítulo de livro nacional (com ISBN)      | 1,0    | Capítulo |                       |       |        |  |
| Capítulo de livro internacional (com ISBN) | 2,0    | Capítulo |                       |       |        |  |
| SUB-TOTAL                                  |        |          |                       |       |        |  |
| 3. TRABALHOS EM EVENTOS                    |        |          |                       |       |        |  |
| Resumos simples                            | 0,1    | Resumo   |                       |       |        |  |

Recredenciada pela Portaria MEC nº 903, de 01/09/2015, publicada no DOU em 02/09/2015.

|  |     |        |  |  |
|--|-----|--------|--|--|
| publicados em anais de congressos locais e regionais com ISSN (máximo 1,0 ponto)                     |     |        |  |  |
| Resumos simples publicados em anais de congressos nacionais com ISSN (máximo 2,0 pontos)             | 0,2 | Resumo |  |  |
| Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais com ISSN (máximo 3,0 pontos)        | 0,3 | Resumo |  |  |
| Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e regionais com ISSN (máximo 2,0 pontos) | 0,2 | Resumo |  |  |
| Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais com ISSN (máximo 4,0 pontos)          | 0,4 | Resumo |  |  |
| Resumos expandidos publicados em anais de congressos   | 0,6 | Resumo |  |  |

|   |     |           |  |  |
|---|-----|-----------|--|--|
| internacionais com ISSN (máximo 6,0 pontos)   |     |           |  |  |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos locais e regionais com ISSN (máximo 4,0 pontos) | 0,4 | Trabalho  |  |  |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais com ISSN (máximo 6,0 pontos)          | 0,6 | Trabalho  |  |  |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais com ISSN (máximo 8,0 pontos)     | 0,8 | Trabalho  |  |  |
| Apresentação oral de trabalhos em eventos (máximo 3,0 pontos)   | 0,3 | Trabalho  |  |  |
| Apresentação de pôster em eventos (máximo 1,0 ponto)  | 0,1 | Trabalho  |  |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |     |           |  |  |
| <b>4. ATUAÇÃO EM PERIÓDICOS</b>   |     |           |  |  |
| Participação como editor de revistas científicas nacionais e  | 1,0 | Periódico |  |  |



|  |     |            |  |  |
|--|-----|------------|--|--|
| estrangeiras   |     |            |  |  |
| Participação como membro de corpo editorial de revistas científicas nacionais e estrangeiras | 0,5 | Periódico  |  |  |
| Participação como parecerista de revistas científicas nacionais e estrangeiras               | 0,3 | Periódico  |  |  |
| SUB-TOTAL  |     |            |  |  |
| <b>5. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO</b>   |     |            |  |  |
| Orientação de Iniciação Científica concluída (máximo 5,0 pontos)                             | 0,5 | Orientação |  |  |
| Orientação de Iniciação Científica em andamento (máximo 3,0 pontos)                          | 0,3 | Orientação |  |  |
| Orientação de TCC concluída (máximo 2,0 pontos)  | 0,2 | Orientação |  |  |
| Orientação de Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> (máximo 3,0 pontos)                            | 0,3 | Orientação |  |  |
| Orientação de Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> (máximo 5,0 pontos)                            | 0,3 | Orientação |  |  |
| SUB-TOTAL  |     |            |  |  |

| 6. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS   |     |        |  |  |
|--|-----|--------|--|--|
| Participação em banca de defesa de TCC (máximo 2,0 pontos)                                 | 0,2 | Banca  |  |  |
| Participação em banca de defesa de Monografia/Artigo de Especialização (máximo 3,0 pontos) | 0,3 | Banca  |  |  |
| Participação em banca de defesa de Dissertação de Mestrado (máximo 4,0 pontos)             | 0,4 | Banca  |  |  |
| Participação em banca de defesa de Tese de Doutorado (máximo 5,0 pontos)                   | 0,5 | Banca  |  |  |
| Participação como avaliador em Eventos Científicos (máximo 2,0 pontos)                     | 0,2 | Evento |  |  |
| SUB-TOTAL  |     |        |  |  |
| 7. PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISA  |     |        |  |  |
| Participação em Grupo de Pesquisa CNPQ/FAPE SB como Líder                                  | 2,0 | Grupo  |  |  |
| Participação em Grupo de Pesquisa CNPQ/FAPE SB como Colaborador                            | 1,0 | Grupo  |  |  |

|  |      |             |  |  |
|--|------|-------------|--|--|
| SUB-TOTAL  |      |             |  |  |
| <b>8. PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ASSOCIADA</b>  |      |             |  |  |
| Instituição Nacional Pública/Privada             | 1,0  | Instituição |  |  |
| Instituição Internacional Pública/Privada        | 2,0  | Instituição |  |  |
| SUB-TOTAL  |      |             |  |  |
| <b>9. PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL</b>          |      |             |  |  |
| Curadoria (máximo 5,0 pontos)                    | 0,5  | Evento      |  |  |
| Direção (máximo 4,0 pontos)                      | 0,4  | Evento      |  |  |
| Mostra (máximo 3,0 pontos)                       | 0,3  | Evento      |  |  |
| SUB-TOTAL  |      |             |  |  |
| <b>10. TITULAÇÃO</b>                             |      |             |  |  |
| Doutorado reconhecido no Brasil (máximo 1 curso) | 10,0 | Curso       |  |  |
| Mestrado reconhecido no Brasil (máximo 1 curso)  | 5,0  | Curso       |  |  |
| TOTAL  |      |             |  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               |      |             |  |  |

**Observação 1:** Serão pontuadas as produções científicas dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso, segundo Padrão Plataforma Lattes – CNPq. **Observação 2:** Para avaliação dos itens do BAREMA será utilizado apenas o Currículo impresso da Plataforma Lattes, personalizado, desde o ano 2019. **Observação 3:** Caso tenha participação de instituição associada, anexar a proposta a declaração de parceria.

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, \_\_\_\_\_, lotado no Colegiado de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de seleção no Programa de Iniciação Científica da FAINOR, que atuo como docente na Faculdade Independente do Nordeste com Carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, distribuídas nos colegiados de \_\_\_\_\_.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do orientador*

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RECURSOS PARA PESQUISA

Eu, \_\_\_\_\_, lotado no Colegiado de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de seleção no Programa de Iniciação Científica da FAINOR, que possuo os recursos mínimos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa pelo bolsista e para a devida divulgação dos resultados.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do orientador*

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO CEP**

Eu, \_\_\_\_\_, lotado no Colegiado de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de seleção no Programa de Iniciação Científica da FAINOR, que o projeto de pesquisa intitulado “ \_\_\_\_\_ ” será submetido para apreciação no Comitê de Ética em Pesquisas da Faculdade Independente do Nordeste até a data de assinatura do termo de compromisso do docente/pesquisador.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do orientador*

**ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA (INDIVIDUAL)**

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>Subtítulo do Plano de Trabalho</b> |  |
| <b>Nome do Bolsista</b>               |  |
| <b>Edital</b>                         |  |

**I. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO****II. CARGA HORÁRIA SEMANAL E ENCONTROS COM O ORIENTADOR****III. CRONOGRAMA**

| <b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA</b> |            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---|------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| <b>ATIVIDADE</b>                            | <b>MÊS</b> |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|   | 01         | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |
|   |            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|   |            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|   |            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|   |            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

**IV. METODOLOGIA****V. RESULTADOS ESPERADOS****ANEXO VII – DOCUMENTOS DOS DISCENTES**

**Pré-requisitos documentais aos postulantes das bolsas.**

| <b>Documentos</b>   | <b>PIVIC/<br/>FAINOR</b> |
|---|--------------------------|
| 2. Formulário de Inscrição (Anexo IV), com a indicação da bolsa pleiteada (PIVIC/FAINOR) completo e assinado pelo bolsista e orientador               | X                        |
| 3. Currículo Lattes atualizado do discente  | X                        |
| 4. Histórico escolar do candidato referente à graduação   | X                        |
| 5. Comprovante de Matrícula atualizado, emitido pela Secretaria Geral de Cursos da Instituição  | X                        |
| 6. Cópia do CPF e RG do candidato   | X                        |
| 7. Declaração do Colegiado do Curso de Graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do discente e o provável período de conclusão do curso | X                        |



## ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE PESQUISA E BOLSISTAS

Eu, \_\_\_\_\_, lotado no Colegiado de \_\_\_\_\_, solicito a renovação da Pesquisa aprovada na IC vigência 2022/2023, bem como dos bolsistas vinculados a pesquisa.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

*Assinatura do orientador*